

Actuar das Sessões das Comissões para
julgamento em faltas em conformi-
dade com o disposto do 5.º do Artº:

9ºº do Código das Exemções Fiscais
de 23 de Agosto de 1973.

Aos trinta de Outubro de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de Évora e Secretaria da Câmara Municipal do respetivo concelho, aban-
do-se presentes os Senhores: Sírio José de Oliveira, Chefe da Secretaria,
Juiz das Exemções Fiscais Administrativas da Câmara Municipal do
Concelho de Évora e presidente da respectiva Comissão para julgamento
em faltas e bem assim os restantes componentes da mesma: Urbano
Pereira Martins dos Reis, tesoureiro da referida Câmara; Francisco Ani-
bal Leites, fiscal substituto dos Impostos; comigo José de Sousa Soares
Bandeira, escrivão das Exemções Fiscais Administrativas, servindo de
Secretário, foi pelo Presidente elencado, o fim da reunião, apresentando
nesti ato uma relação modelo seis do Código das Exemções Fiscais, devi-
damente organizada e das quais constam os rendimentos a julgar em
faltas, pod estar nela constatada a insolvencia dos respectivos devedo-
res à Câmara Municipal na importância de cinco mil réis e seten-
ta e oito escudos e vinte e um relativamente a sessenta e cinco contínuas
de relage assim discriminadas: duas de Imposto de Prestação de Tra-
balhos do ano de mil novecentos e cinqüenta e quatro na importância de
vinte e dois escudos; seis do mesmo rendimento do ano de mil novecentos
e cinqüenta e cinco na importância de sessenta e seis escudos; cinco do
mesmo rendimento do ano de mil novecentos e cinqüenta e seis na im-
portância de cinqüenta e cinco escudos; seis do mesmo rendimento do
ano de mil novecentos e cinqüenta e sete na importância de sessenta
e seis escudos; duas do mesmo rendimento do ano de mil novecentos
e cinqüenta e oito na importância de vinte e dois escudos; uma do
mesmo rendimento do ano de mil novecentos e sessenta na importân-
cia de onze escudos; três do mesmo rendimento do ano de mil nove-
centos e sessenta e um na importância de trinta e três escudos;
quatro do mesmo rendimento do ano de mil novecentos e sessenta e
dois na importância de quarenta e quatro escudos; três do mesmo
rendimento do ano de mil novecentos e sessenta e três na impor-
tância de trinta e três escudos; quinze de Imposto de Comércio e
Indústria do ano de mil novecentos e sessenta e quatro na impor-
tância de oitocentos e trinta e seis escudos; três de Exercício de

Mercos e Industriais Grupo C e Multá do ano de mil novecentos e sessenta na importância de mil novecentos e setenta e quatro escudos e sessenta centavos; uma do mesmo rendimento do ano de mil novecentos e sessenta e dois na importância de tréscentos e sessenta e três escudos e cinqüenta centavos; uma do mesmo rendimento do ano de mil novecentos e sessenta e três na importância de cento e trinta escudos e dez centavos; multa de Multá por transgressão do Artº 4º do regulamento para a liquidação e cobrança de licenças de estabelecimento comercial e industrial de 29-X-1919 do ano de mil novecentos e cinqüenta e quatro na importância de oitocentos e cinqüenta e oito escudos; multa de Exercício de Comércio e Indústria, do ano de mil novecentos e cinqüenta e quatro na importância de quinhentos e oitenta e quatro escudos; multa de Impostos para o serviço de Encargos sobre estabelecimento Commercial ou Industrial do ano de mil novecentos e sessenta e um na importância de dez escudos; Esta relação foi devidamente examinada bem como os respectivos processos executivos pela referida Comissão, que por unanimidade, acordou que as dívidas debidas constantes fossem julgadas em falso, ficando porém ressalvados os direitos desté Município, para dentro do prazo da prescrição, poder haver as mesmas dívidas por quaisquer bens que os ditos devedores ou seus responsáveis adquirirem. E não havendo mais nada a tratar, deu o Consor Presidente a sessão por encerrada, havendo-se a presente acta que por todos vai ser assinada depois de lida em voz alta, por mim José de Souza Soares Bandeira, Presidir das Exceções Fiscais Administrativas, servindo de Secretário que escrevi e também assinei.

A Comissão

~~Lobato Souza Bandeira~~

~~José de Souza Soares Bandeira~~

José de Souza Soares Bandeira